

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À
SENHORA “PATRÍCIA WOLFF SAMPAIO”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora “PATRÍCIA WOLFF SAMPAIO” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Patrícia Wolff Sampaio nasceu em Cacoal, Rondônia, mas vive em Cuiabá, desde seus 02 (dois) anos de idade. Formou-se em Bacharel e Licenciatura em Geografia em 2013 e Mestrado em Geografia em 2015, pela Universidade Federal de Mato Grosso.

Filha de Elizete da Silva Wolff e Isaac da Silva Sampaio. Casada com Hermut Rodrigues da Silva, com quem teve Leonardo Wolff Rodrigues (04 anos).

Desde 2016, se dedica às Artes e Cultura, se expressando através de trabalhos em múltiplas linguagens, sob o nome artístico de Paty Wolff. Pesquisa a decolonização da representação e do olhar sobre corpos negros e afro-diaspóricos.

Nas artes visuais, participou de diversas exposições coletivas nacionais e internacionais, com destaque para Encruzilhadas da Arte Afro-Brasileira, no CCBB São Paulo/ SP (2024); XXII Bienal Internacional de Arte Contemporâneo, Santa Cruz de la Sierra/ Bolívia (2023); Karingana: Autores negros em livros para as infâncias, Sesc Bom Retiro, São Paulo (2023); Um século de Agora, Itaú Cultural, São Paulo/SP (2022-2023); I Circuito Latino-Americano de Arte Contemporânea, Casa de Cultura Mário Quintana, Porto Alegre, RS (2021-2022); 26º Salão Jovem Arte, Galeria Lava Pés, Cuiabá-MT (2021); “Diversidades Culturais, Saberes e Sujeitos”, Museu de Arte e Cultura Popular - MACP/UFMT, Cuiabá-MT (2017) e “Natureza: Substantivo Feminino”, Museu de Arte de Mato Grosso - MAMT, Cuiabá-MT (2016). Pelas criações em pintura, em 2018 recebeu o Prêmio Díxtopia e em 2024, o Prêmio MT Artes.

Na cerâmica, tem ministrado oficinas e atuado junto ao Coletivo Ceramistas do Mato, sendo reconhecido o trabalho com uma Moção de Aplausos, entregue pela vereadora Maysa Leão.

Atua em projetos sociais de "arte-educação" desde 2017, ministrando oficinas e cursos de pintura, cerâmica e escrita para crianças, adolescentes e jovens de comunidades periféricas e escolas públicas. Tem circulado pelo país em palestras e debates sobre as temáticas abordadas em seus trabalhos como Projeto Arte da Palavra - Rede SESC e Flipinha do Mar - Festa Literária Internacional de Paraty (FLIP).



Na literatura, publicou dois livros pela Editora Entrelinhas, “Thehcitura” fomentado pela Lei Aldir Blanc em Cuiabá e “Como pássaros no céu de Aruanda” selecionado para publicação pelo Prêmio Estevão de Mendonça de Literatura Mato-grossense. Este livro de contos foi finalista em 2022 do Prêmio Jabuti de Literatura, o mais importante prêmio de literatura do país. O livro também foi selecionado no Edital Minha Biblioteca para distribuição em São Paulo. Ainda, pela sua atuação na escrita artística, recebeu o Prêmio Jeje de Oyá 2024.

Em razão do exposto, oferecemos o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora PATRÍCIA WOLFF SAMPAIO pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá, solicitando o apoio e a aprovação dos nobres pares.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º, *in verbis*:

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”

Por fim, em razão de encontrar-se redigido no vernáculo, com observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, submeto o presente projeto à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de junho de 2024

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340030003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

